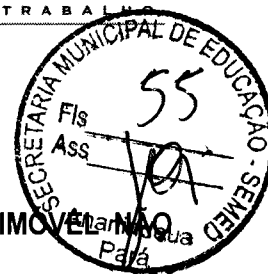


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 008/2022-SEMED

PROCESSO Nº 4795/2023 - SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 008/2022 DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEF UNIÃO E FRATERNIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A Srª. EUZENI MARIA DE FATIMA COSTA DE MENEZES (LOCADORA) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMED (LOCATÁRIA).

Por este instrumento de Contrato Administrativo para locação de imóvel não residencial, para funcionamento do EMEF UNIÃO E FRATERNIDADE que entre si celebram, de um lado **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do Município de Ananindeua /PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, Bairro: da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua secretaria Municipal de Educação. **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 526.102.972-91, e da carteira de identidade nº 381278 – ES, residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeiras Quadra 8, nº 9, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 67040-070, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **LOCATÁRIA** e do outro lado Srª. **EUZENI MARIA DE FATIMA COSTA DE MENEZES**, brasileira, funcionária Pública, viúva, CPF/MF 094.702.552-91 RG nº 2186499 SSP/PA, residente domiciliada Conjunto Cidade Nova II, travessa WE 14-B, nº 672 bairro Coqueiro - Ananindeua/PA, CEP:67130-420, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, acordam entre si o presente Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº **008/2022 - SEMED**, com base na lei nº 8. 666/93, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto a **prorrogação de prazo de vigência e valor** ao Contrato Administrativo de locação nº **008/2022 SEMED**, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona a **EMEF UNIÃO E FRATERNIDADE**, com aplicação do índice do IPCA conforme clausula quinta parágrafo único, estabelecida no Contrato original com aplicação do respectivo reajuste contratual pelo IPCA aproximadamente o índice de 5.77% do mês de fevereiro de 2023, correspondente ao valor mensal de R\$ 10.577,00 (dez mil quinhentos e setenta e sete reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: – O LOCADOR deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico visto que não poderá haver interrupção ao acesso à educação dos 132 (cento e trinta e dois) alunos oficialmente cadastrados e matriculados para o ano letivo de 2023, se, fazendo então necessário a prorrogação do prazo do referido contrato. Além disso é necessário ressaltar que Administração Pública, tem interesse em selecionar imóveis que sejam compatíveis com a necessidade da Administração e tenha a necessária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

Adequação para os fins a que se destinam justificando a necessidade da prorrogação do prazo de amparo legal no artigo 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 008/2022 – SEMED, por 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo e de R\$ 126.924,00(cento e vinte seis mil novecentos e vinte quatro reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339.000– Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00. 00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.36.14.00.00 – Locação de Imóveis

Fonte 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor Mensal R\$ R\$ 10.577,00 (dez mil quinhentos e setenta e sete reais).

Valor Global: R\$ 126.924,00(cento e vinte seis mil novecentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A locatário designa os servidores:

Fiscal Titular - Ana Paula Fernandes Renato, Matrícula: 15202-1.

Fiscal Substituto David Nelson do Espírito Santo Farias, Matrícula: 46182-2, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – As partes elegem o foro da comarca de Ananindeua, que é o da situação do imóvel, para dirimir todas as questões resultantes da execução do presente Contrato. E por estarem assim, justos e acordados, em 03 (três) vias iguais e rubricados, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA /30 de janeiro de 2023

[Assinatura]
LEILA CARVALHO FREIRE

Secretária Municipal de Educação

Locatária

[Assinatura]
EUZENI MARIA DE FÁTIMA COSTA DE MENEZES

Locadora

TESTEMUNHAS:

1º NOME *[Assinatura]* CPF *[Assinatura]* 44034890282

2º NOME *[Assinatura]* CPF *[Assinatura]* 679.694.952-68